



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
Avenida São José, 699, - Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-350
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://crppr.org.br/>

EDITAL Nº CRE 001/2022

Processo nº 570800145.000004/2022-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 08ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para as(os) representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas(os) aos cargos de conselheiras(os) efetivas e nove candidatas(os) aos cargos de conselheiras(os) suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas(dois) candidatas(os) aos cargos de conselheiras(os) convidadas(os) efetivas(os) e duas candidatas(os) aos cargos de conselheiras(os) convidadas(os) suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as(os) candidatas(os) devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as(os) candidatas(os) aos cargos de Secretárias(os) Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As(Os) candidatas(os) não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata(o) ao Conselho Federal de Psicologia.

As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão.

A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO:

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora(or) que não votar em multa

prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheira(o) efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas(os) igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 15 efetivas e 15 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 horas do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do COREP, as pré-inscrições devem ser entregues para a Comissão Regional Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região em Curitiba-PR, de segundas a sextas-feiras, no horário das 10h às 16h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, sito à Rua São José, 699, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada ou pelo e-mail eleitoral@crppr.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio a Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP-8 participar das eleições.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Suzete Ferreira dos Santos

Presidente - COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Ferreira dos Santos**, **Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491097** e o código CRC **69414BB6**.

